



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.113, de 02 de junho de 2014.



*“Altera dispositivo da Lei 913/2006, que autoriza o poder executivo a contribuir financeiramente com a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art. 1º. da Lei nº 913 de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contribuir financeiramente com as despesas de manutenção da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.044.238/0001-07, até o valor de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de junho de 2014.

  
**DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal